



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.706/2024

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO ROTA VALE DO EMBOQUE”, COM SEDE EM MONFORTE FRIO, ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 012/2024, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de “**Utilidade Pública Municipal**” a “**ASSOCIAÇÃO ROTA VALE DO EMBOQUE**”, com sede em Monforte Frio, Zona Rural, Município de Conceição do Castelo-ES, Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, de duração e prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.475.290/0001-31.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, em 01 de novembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

SANÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 013/2024**, de autoria do Vereador Augusto Soares, e aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de outubro de 2024, atribuindo-a como **LEI nº. 2.706/2024**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, ao dia um de novembro de dois mil e vinte e quatro.



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES